

**PORTARIA Nº 163, DE 08 FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias, convertendo-se 10 (dez) dias em pecúnia.

<b>MAT</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO USUFRUTO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
4238	Ruth Gonçalves Dos Santos	21/01/19 à 09/02/19	03.09.17 à 02.09.18
4301	Alexsandro Roberto Pinheiro	27/01/19 A 15/02/19	01.10.16 a 30.09.17

**Art. 2º** As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21.01.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 08 de fevereiro de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se.Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração